



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 747/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma do disposto no inciso XXIX do art. 34 do Regimento Interno e considerando a Portaria Conjunta nº 4, de 8/10/2013, publicada no DOU de 10/10/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores em desenvolvimento na carreira ficam reposicionados para as mesmas classes e padrões que se encontravam antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012.

§ 1º A contagem dos interstícios individuais para progressão ou promoção se inicia na data da última alteração de classe e padrão anterior à vigência da Lei nº 12.774, de 2012.

§ 2º Os ocupantes dos padrões 14 e 15 ficam enquadrados no padrão 13.

Art. 2º Fica revogado o Ato TRT nº 143/2013 desta Corte.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza, 30 de outubro de 2013

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Presidente do Tribunal

